

PUCLICADO : LIA 1 81 11 11 181 11 11975 113 20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

GABINETE DO PREFEITO

LE! N.º 3.173/81

Autoriza o Poder Executivo a doar area de terra a SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a se guinte Lei:

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a SOCIEDA DE BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR, uma area de terra de propriedade do Município do Salvador, situada na Avenida Orlando Gomes, sub-distrito de Itapua medindo 5.250,00 m2 (cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados).

Paragrafo unico - A area mencionada neste artigo sera utiliza da pela mencionada Sociedade para edificação de sua sede social.

Art. 20 - Não sendo iniciada a construção no prazo de (2)dois anos, a contar da data de assinatura da escritura de doação, ou no caso de desvio de finalidade, o terreno doado reverterã, automaticamente e sem qualquer ônus, ao patrimônio do Municipio.

Art. 30 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçio, revogadas as disp sições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 1981.

MARIO KERTESZ Prefeito

TVAN ALVES BARBOSA
Secretario de Urbanismo e Obras Publicas

/rms.